



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 23/2022, VISANDO À
REACTUAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA
(PROCESSO Nº 00600-00004529/2022-48).**

CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, artigo 4º, inciso III, pelo seu Secretário de Licitação, Material e Patrimônio, **Sr. LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI**.

CONTRATADA: A empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 24.921.066/0001-82, com sede no SCIA Quadra 8, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília-DF, CEP.: 71.250-740, telefone: (61) 3361-6004.

AUTORIZO o apostilamento do Contrato nº 23/2022, cujo objeto se refere à prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1. **Repactuar**, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, os valores da mão de obra das categorias envolvidas (supervisor, copeira e garçom), tendo em vista a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2023, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, registrada em 20/01/2023 no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº DF000037/2023;
2. **Atualizar**, a partir de 01/01/2023, o Fator Acidentário de Prevenção – FAP para **0,5000**,



na alínea G do submódulo 2.2 das planilhas de formação de preços de mão de obra; e

3. **Atualizar**, a partir de 01/01/2023, o percentual da alínea G do módulo 4 das planilhas de formação de preços de mão de obra, conforme Solução de Consulta RFB COSIT nº 143/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Quinta do Contrato nº 23/2022.

VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO: O valor nominal do presente apostilamento é de **até R\$ 53.806,80** (cinquenta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos), conforme Anexo Único a este Termo.

NOVO VALOR CONTRATUAL: O valor total estimado do Contrato nº 23/2022, para o período de 01/09/2022 a 31/08/2023, passará de até R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) para **até R\$ 1.793.806,80** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

A partir de 01/01/2023, o valor anual do contrato passará para **até R\$ 1.820.710,20** (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), correspondendo a:

- a. **Até R\$ 1.611.045,72** (um milhão, seiscentos e onze mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referentes aos serviços contínuos de copeiragem nos Edifícios do TCDF, correspondendo a parcelas mensais de R\$ 134.253,81 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos); e
- b. **Até R\$ 209.664,48** (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para cobertura de gastos com materiais de consumo, pagos conforme demanda mensal.

DIFERENÇAS EFETIVAS: As diferenças efetivas de repactuação, referentes ao período já faturado de 01/01/2023 a 31/01/2023, compreendem o valor de **R\$ 6.725,85** (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), do qual deverá ser destinado à



conta vinculada o montante de **R\$ 1.021,84** (mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura até o término de vigência do contrato principal, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

DESPESA: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA e 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, tendo a seguinte classificação funcional-programática 01.122.8231.8517.0019 e fonte de recursos 100 – ORDINÁRIO – NÃO VINCULADO.

GARANTIA: Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia complementar no valor de **R\$ 2.690,34** (dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato nº 23/2022, consoante o disposto em sua Cláusula Sexta.

O valor total da garantia passa a ser de **R\$89.690,34** (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Brasília (DF), 10 de março de 2023.

assinado digitalmente

LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI
Secretaria de Licitação Material e Patrimônio
Secretário



Anexo Único

Planilhas de Formação de Preços da Mão de Obra

Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisor		De 01/09/2022 a 31/12/2022		De 01/01/2023 a 31/08/2023 (1º T. Apostilamento)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base		R\$ 2.833,52		R\$ 2.997,58
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 2.833,52		R\$ 2.997,58
	<i>Verbas de natureza indenizatória</i>				
C	Indenização por Intervalo Intra jornada não concedido		R\$ -		R\$ -
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 2.833,52		R\$ 2.997,58
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
	<i>Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:</i>				
A	Vale - Transporte		R\$ 242,00		R\$ 242,00
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 170,01		-R\$ 179,85
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 836,00		R\$ 891,00
D	Auxílio Saúde (Plano de Saúde)		R\$ 169,67		R\$ 175,76
E	Assistência Funeral		R\$ 2,50		R\$ 2,75
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,27		R\$ 11,92
F	Contribuição de Custeio Patronal		R\$ 0,50		R\$ 0,50
	<i>Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:</i>		R\$ 1.091,93		R\$ 1.144,08
	<i>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:</i>				
A	INSS	20,00%	R\$ 566,70	20,00%	R\$ 599,52
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 42,50	1,50%	R\$ 44,96
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 28,34	1,00%	R\$ 29,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,67	0,20%	R\$ 6,00
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 70,84	2,50%	R\$ 74,94
F	FGTS	8,00%	R\$ 226,68	8,00%	R\$ 239,81
G	RAT X FAP	3,15%	R\$ 89,26	1,50%	R\$ 44,96
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,00	0,60%	R\$ 17,99
	<i>Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:</i>	36,95%	R\$ 1.046,99	35,30%	R\$ 1.058,16
	<i>Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias</i>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 236,13	8,33%	R\$ 249,80
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 78,71	2,78%	R\$ 83,27
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,11%	R\$ 116,33	3,92%	R\$ 117,57
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 10,07	0,36%	R\$ 10,66
	<i>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:</i>	15,57%	R\$ 441,24	15,39%	R\$ 461,30
	<i>Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:</i>				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,02%	R\$ 0,57	0,02%	R\$ 0,60
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,21	0,01%	R\$ 0,21
	<i>Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:</i>	0,03%	R\$ 0,78	0,03%	R\$ 0,81
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.580,94		R\$ 2.664,35
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 8,22	0,29%	R\$ 8,69
B	Incid. do submódulo 2.2 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,009%	R\$ 0,25	0,009%	R\$ 0,26
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,009%	R\$ 0,26	0,009%	R\$ 0,28
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 90,67	3,20%	R\$ 95,92
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,36	0,08%	R\$ 2,50
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,59%	R\$ 101,76	3,59%	R\$ 107,65
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 236,13	8,33%	R\$ 249,80
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	0,33%	R\$ 9,35	0,33%	R\$ 9,89
C	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,28	0,01%	R\$ 0,30
D	Reposição em razão de outras ausências legais	0,04%	R\$ 1,13	0,04%	R\$ 1,20
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	0,01%	R\$ 0,28	0,01%	R\$ 0,30
F	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,75	0,10%	R\$ 2,91
*G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição	3,26%	R\$ 92,35	2,99%	R\$ 89,74
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,69%	R\$ 47,97	1,68%	R\$ 50,26
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,77%	R\$ 390,24	13,49%	R\$ 404,40
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2, 3 e 4:	69,91%	R\$ 1.981,01	67,80%	R\$ 2.032,32
5	Módulo 5: Insumos Diversos				
A	Uniformes		R\$ 189,90		R\$ 189,90
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 189,90		R\$ 189,90
	SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:		R\$ 6.096,36		R\$ 6.363,88

* Cálculo conforme a Solução de Consulta RFB COSIT nº 143/2019: "Em atenção à Jurisprudência consolidada do STJ, e nos termos do Parecer SEI nº 1446/2021/ME, a RFB encontra-se vinculada ao entendimento judicial de que a contribuição previdenciária patronal não incide sobre a importância paga pelo empregador ao empregado nos quinze primeiros dias que antecedem o auxílio-doença".


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Planilha de Custo e Formação de Preços - Copeira		De 01/09/2022 a 31/12/2022		De 01/01/2023 a 31/08/2023 (1º T. Apostilamento)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base		R\$ 1.416,75		R\$ 1.515,92
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 1.416,75		R\$ 1.515,92
	<i>Verbas de natureza indenizatória</i>				
C	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido		R\$ -		R\$ -
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 1.416,75		R\$ 1.515,92
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
	<i>Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:</i>				
A	Vale - Transporte		R\$ 242,00		R\$ 242,00
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 85,01		-R\$ 90,96
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 836,00		R\$ 891,00
D	Auxílio Saúde (Plano de Saúde)		R\$ 169,67		R\$ 175,76
E	Assistência Funeral		R\$ 2,50		R\$ 2,75
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,27		R\$ 11,92
F	Contribuição de Custeio Patronal		R\$ 0,50		R\$ 0,50
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.176,93		R\$ 1.232,97
	<i>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:</i>				
A	INSS	20,00%	R\$ 283,35	20,00%	R\$ 303,18
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 21,25	1,50%	R\$ 22,74
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 14,17	1,00%	R\$ 15,16
D	IN CRA	0,20%	R\$ 2,83	0,20%	R\$ 3,03
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 35,42	2,50%	R\$ 37,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 113,34	8,00%	R\$ 121,27
G	RAT X FAP	3,15%	R\$ 44,63	1,50%	R\$ 22,74
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,50	0,60%	R\$ 9,10
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	36,95%	R\$ 523,49	35,30%	R\$ 535,12
	<i>Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias</i>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 118,06	8,33%	R\$ 126,33
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,35	2,78%	R\$ 42,11
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,11%	R\$ 58,17	3,92%	R\$ 59,46
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 5,04	0,36%	R\$ 5,39
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,57%	R\$ 220,62	15,39%	R\$ 233,29
	<i>Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:</i>				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,30
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,10	0,01%	R\$ 0,11
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,03%	R\$ 0,38	0,03%	R\$ 0,41
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 1.921,42		R\$ 2.001,79
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 4,11	0,29%	R\$ 4,40
B	Incid. do submódulo 2.2 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,009%	R\$ 0,13	0,009%	R\$ 0,13
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,009%	R\$ 0,13	0,009%	R\$ 0,14
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 45,34	3,20%	R\$ 48,51
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,18	0,08%	R\$ 1,26
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,59%	R\$ 50,89	3,59%	R\$ 54,44
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 118,06	8,33%	R\$ 126,33
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	0,33%	R\$ 4,68	0,33%	R\$ 5,00
C	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,14	0,01%	R\$ 0,15
D	Reposição em razão de outras ausências legais	0,04%	R\$ 0,57	0,04%	R\$ 0,61
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	0,01%	R\$ 0,14	0,01%	R\$ 0,15
F	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,38	0,10%	R\$ 1,47
*G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição	3,26%	R\$ 46,17	2,99%	R\$ 45,38
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,69%	R\$ 23,98	1,68%	R\$ 25,41
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,77%	R\$ 195,12	13,49%	R\$ 204,50
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2, 3 e 4:	69,91%	R\$ 990,50	67,80%	R\$ 1.027,76
5	Módulo 5: Insumos Diversos				
A	Uniformes		R\$ 42,92		R\$ 42,92
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 42,92		R\$ 42,92
	SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:		R\$ 3.627,10		R\$ 3.819,57

* Cálculo conforme a Solução de Consulta RFB COSIT nº 143/2019: "Em atenção à Jurisprudência consolidada do STJ, e nos termos do Parecer SEI nº 1446/2021/ME, a RFB encontra-se vinculada ao entendimento judicial de que a contribuição previdenciária patronal não incide sobre a importância paga pelo empregador ao empregado nos quinze primeiros dias que antecedem o auxílio-doença".


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Planilha de Custo e Formação de Preços - Garçom		De 01/09/2022 a 31/12/2022		De 01/01/2023 a 31/08/2023 (1º T. Apostilamento)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base		R\$ 2.091,68		R\$ 2.238,10
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 2.091,68		R\$ 2.238,10
	<i>Verbas de natureza indenizatória</i>				
C	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido		R\$ -		R\$ -
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 2.091,68		R\$ 2.238,10
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
	<i>Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:</i>				
A	Vale - Transporte		R\$ 242,00		R\$ 242,00
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 125,50		-R\$ 134,29
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 836,00		R\$ 891,00
D	Auxílio Saúde (Plano de Saúde)		R\$ 169,67		R\$ 175,76
E	Assistência Funeral		R\$ 2,50		R\$ 2,75
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,27		R\$ 11,92
F	Contribuição de Custeio Patronal		R\$ 0,50		R\$ 0,50
	<i>Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:</i>		R\$ 1.136,44		R\$ 1.189,64
	<i>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:</i>				
A	INSS	20,00%	R\$ 418,34	20,00%	R\$ 447,62
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 31,38	1,50%	R\$ 33,57
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 20,92	1,00%	R\$ 22,38
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,18	0,20%	R\$ 4,48
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 52,29	2,50%	R\$ 55,95
F	<u>FGTS</u>	8,00%	R\$ 167,33	8,00%	R\$ 179,05
G	RAT X FAP	3,15%	R\$ 65,89	1,50%	R\$ 33,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,55	0,60%	R\$ 13,43
	<i>Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:</i>	36,95%	R\$ 772,88	35,30%	R\$ 790,05
	<i>Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias</i>				
A	<u>13º Salário</u>	8,33%	R\$ 174,31	8,33%	R\$ 186,51
B	<u>Adicional de Férias</u>	2,78%	R\$ 58,10	2,78%	R\$ 62,17
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,11%	R\$ 85,88	3,92%	R\$ 87,78
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 7,44	0,36%	R\$ 7,96
	<i>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:</i>	15,57%	R\$ 325,73	15,39%	R\$ 344,42
	<i>Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:</i>				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,02%	R\$ 0,42	0,02%	R\$ 0,45
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,15	0,01%	R\$ 0,16
	<i>Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:</i>	0,03%	R\$ 0,57	0,03%	R\$ 0,61
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.235,62		R\$ 2.324,72
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão				
A	<u>Aviso Prévio Indenizado</u>	0,29%	R\$ 6,07	0,29%	R\$ 6,49
B	Incid. do submódulo 2.2 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,009%	R\$ 0,19	0,009%	R\$ 0,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,009%	R\$ 0,19	0,009%	R\$ 0,21
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 66,93	3,20%	R\$ 71,62
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,74	0,08%	R\$ 1,87
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,59%	R\$ 75,12	3,59%	R\$ 80,38
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 174,31	8,33%	R\$ 186,51
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	0,33%	R\$ 6,90	0,33%	R\$ 7,39
C	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,21	0,01%	R\$ 0,22
D	Reposição em razão de outras ausências legais	0,04%	R\$ 0,84	0,04%	R\$ 0,90
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	0,01%	R\$ 0,21	0,01%	R\$ 0,22
F	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,03	0,10%	R\$ 2,18
*G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição	3,26%	R\$ 68,17	2,99%	R\$ 67,00
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,69%	R\$ 35,41	1,68%	R\$ 37,52
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,77%	R\$ 288,08	13,49%	R\$ 301,94
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2, 3 e 4:	69,91%	R\$ 1.462,38	67,80%	R\$ 1.517,40
5	Módulo 5: Insumos Diversos				
A	Uniformes		R\$ 73,13		R\$ 73,13
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 73,13		R\$ 73,13
	SubTotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5:		R\$ 4.763,63		R\$ 5.018,27

* Cálculo conforme a Solução de Consulta RFB COSIT nº 143/2019: "Em atenção à Jurisprudência consolidada do STJ, e nos termos do Parecer SEI nº 1446/2021/ME, a RFB encontra-se vinculada ao entendimento judicial de que a contribuição previdenciária patronal não incide sobre a importância paga pelo empregador ao empregado nos quinze primeiros dias que antecedem o auxílio-doença".



Conta Vinculada

Até 31/12/2022

Cálculo do Valor Mensal a ser glosado da fatura e destinado à conta Vinculada	Valores vigentes até 31/12/2022																	
	Supervisor						Copeira						Garçom					
Salário Bruto	R\$ 2.833,52						R\$ 1.416,75						R\$ 2.091,68					
Percentual total a ser destinado à conta vinculada, conforme Decreto Distrital nº 34.649/2013, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 36.164/2014 (Anexo).	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total
	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%
Total a ser glosado para 1 (um) profissional	R\$ 236,03	R\$ 314,80	R\$ 113,34	R\$ 89,82	R\$ 119,57	R\$ 873,57	R\$ 118,02	R\$ 157,40	R\$ 56,67	R\$ 44,91	R\$ 59,79	R\$ 436,78	R\$ 174,24	R\$ 232,39	R\$ 83,67	R\$ 66,31	R\$ 88,27	R\$ 644,86
Nº de Funcionários contratados *	1						17						10					
Valor Mensal por tipo de posto a ser glosado da fatura e destinado à conta vinculada da empresa	R\$ 873,57						R\$ 7.425,26						R\$ 6.448,60					
Valor Total Mensal estimado a ser destinado à conta vinculada da empresa:													R\$ 14.747,43					

A partir de 01/01/2023

Cálculo do Valor Mensal a ser glosado da fatura e destinado à conta Vinculada	Valores a partir 01/01/2023																	
	Supervisor						Copeira						Garçom					
Salário Bruto	R\$ 2.997,58						R\$ 1.515,92						R\$ 2.238,10					
Percentual total a ser destinado à conta vinculada, conforme Decreto Distrital nº 34.649/2013, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 36.164/2014 (Anexo).	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total
	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%
Total a ser glosado para 1 (um) profissional	R\$ 249,70	R\$ 333,03	R\$ 119,90	R\$ 95,02	R\$ 126,50	R\$ 924,15	R\$ 126,28	R\$ 168,42	R\$ 60,64	R\$ 48,05	R\$ 63,97	R\$ 467,36	R\$ 186,43	R\$ 248,65	R\$ 89,52	R\$ 70,95	R\$ 94,45	R\$ 690,00
Nº de Funcionários contratados *	1						17						10					
Valor Mensal por tipo de posto a ser glosado da fatura e destinado à conta vinculada da empresa	R\$ 924,15						R\$ 7.945,12						R\$ 6.900,00					
Valor Total Mensal estimado a ser destinado à conta vinculada da empresa:													R\$ 15.769,27					

Diferenças Efetivas devidas à Conta Vinculada

Diferenças Efetivas devidas à Conta Vinculada (1º Termo de Apostilamento)						
	Por Mês Comercial		Valores(R\$)		CT nº 23/2022	Proc. Pagamento nº 00600-00007185/2022-29
nº	Período		Valor Pago	Valor Devido	Diferença	Peças
1	01/01/2023	31/01/2023	R\$ 14.747,43	R\$ 15.769,27	R\$ 1.021,84	141 e 148
Valor Total das Diferenças Efetivas devidas à Conta Vinculada					R\$ 1.021,84	



Resumo dos Serviços

De 01/09/2022 a 31/12/2022

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS - LOTE ÚNICO (De 01/09/2022 a 31/12/2022)								
EQUIPE SERVIÇOS DE COPA								
MOD. 1, 2, 3, 4 e 5 (Remuneração + Encargos e Benefícios + Provisão para rescisão + Custo de Reposição do Profissional Ausente + Insumos Diversos):								
Tipo de Posto	Turno	Jornada	Dias da Semana	Quantidade de Postos	Unitário Mensal (R\$)	Total Mensal (R\$)	Preço Unitário Mensal com BDI	Preço Total Mensal com BDI
Supervisor	Diurno	44 h	Segunda a Sexta	1	R\$ 6.096,36	R\$ 6.096,36	R\$ 6.737,44	R\$ 6.737,44
Copeira	Diurno	44 h	Segunda a Domingo	17	R\$ 3.627,10	R\$ 61.660,70	R\$ 4.008,52	R\$ 68.144,84
Garçom	Diurno	44 h	Segunda a Domingo	10	R\$ 4.763,63	R\$ 47.636,30	R\$ 5.264,57	R\$ 52.645,68
MATERIAL DE CONSUMO SOB DEMANDA PARA OS SERVIÇOS DE COPA								
MATERIAL DE CONSUMO, variável, de acordo com os materiais efetivamente gastos na execução mensal dos serviços contínuos.					R\$ 15.809,53	R\$ 15.809,53	R\$ 17.472,04	R\$ 17.472,04
Total do custo Direto com os serviços de copa (Equipe + Materiais de consumo sob demanda)					A	R\$ 131.202,89		R\$ 145.000,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:								
6.1 - Despesas administrativas / operacionais				0,45902%	B	R\$ 602,25		
6.2 - Lucro				1,10%	C	R\$ 1.449,86		
Total - Demais Componentes (R\$)						R\$ 2.052,11		
TRIBUTOS								
ISS				5,00%		R\$ 7.250,00		
PIS				0,55%		R\$ 797,50		
COFINS				2,55%		R\$ 3.697,50		
6.3 - Total - Tributos (R\$)				T0	8,10%	Vt	R\$ 11.745,00	
$Po = (A + B + C)$								
$P1 \text{ (Valor Mensal a ser pago - faturamento)} = Po + Vt$								
$Vt = T0 \times P1 \text{ (imposto por dentro)}$								
$P1 = Po / (1 - T0)$								
Valor Total dos Tributos = $P1 \times T0 = P1 - Po$								
PREÇO MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					P1	R\$ 145.000,00		
PREÇO ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 1.740.000,00		
BDI						10,52%		

A partir de 01/01/2023

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS - LOTE ÚNICO (De 01/01/2023 a 31/08/2023)								
EQUIPE SERVIÇOS DE COPA								
MOD. 1, 2, 3, 4 e 5 (Remuneração + Encargos e Benefícios + Provisão para rescisão + Custo de Reposição do Profissional Ausente + Insumos Diversos):								
Tipo de Posto	Turno	Jornada	Dias da Semana	Quantidade de Postos	Unitário Mensal (R\$)	Total Mensal (R\$)	Preço Unitário Mensal com BDI	Preço Total Mensal com BDI
Supervisor	Diurno	44 h	Segunda a Sexta	1	R\$ 6.363,88	R\$ 6.363,88	R\$ 7.033,10	R\$ 7.033,10
Copeira	Diurno	44 h	Segunda a Domingo	17	R\$ 3.819,57	R\$ 64.932,69	R\$ 4.221,23	R\$ 71.760,91
Garçom	Diurno	44 h	Segunda a Domingo	10	R\$ 5.018,27	R\$ 50.182,70	R\$ 5.545,98	R\$ 55.459,80
MATERIAL DE CONSUMO SOB DEMANDA PARA OS SERVIÇOS DE COPA								
MATERIAL DE CONSUMO, variável, de acordo com os materiais efetivamente gastos na execução mensal dos serviços contínuos.					R\$ 15.809,53	R\$ 15.809,53	R\$ 17.472,04	R\$ 17.472,04
Total do custo Direto com os serviços de copa (Equipe + Materiais de consumo sob demanda)					A	R\$ 137.288,80		R\$ 151.725,85
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:								
6.1 - Despesas administrativas / operacionais				0,45902%	B	R\$ 630,18		
6.2 - Lucro				1,10%	C	R\$ 1.517,08		
Total - Demais Componentes (R\$)						R\$ 2.147,26		
TRIBUTOS								
ISS				5,00%		R\$ 7.586,29		
PIS				0,55%		R\$ 834,49		
COFINS				2,55%		R\$ 3.869,01		
6.3 - Total - Tributos (R\$)				T0	8,10%	Vt	R\$ 12.289,79	
$Po = (A + B + C)$								
$P1 \text{ (Valor Mensal a ser pago - faturamento)} = Po + Vt$								
$Vt = T0 \times P1 \text{ (imposto por dentro)}$								
$P1 = Po / (1 - T0)$								
Valor Total dos Tributos = $P1 \times T0 = P1 - Po$								
PREÇO MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					P2	R\$ 151.725,85		
PREÇO ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 1.820.710,20		
BDI						10,52%		



Valor Nominal da Repactuação dos Valores da Mão de Obra

Valor Nominal da Repactuação da Mão de Obra						
	Por Mês Comercial		Valores(R\$)			CT n° 23/2022
n°	Período		Valor Previsto	Valor Atualizado	Diferença	
1	01/09/2022	30/09/2022	R\$ 127.527,96	R\$ 127.527,96	R\$ -	
2	01/10/2022	31/10/2022	R\$ 127.527,96	R\$ 127.527,96	R\$ -	
3	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 127.527,96	R\$ 127.527,96	R\$ -	
4	01/12/2022	31/12/2022	R\$ 127.527,96	R\$ 127.527,96	R\$ -	
5	01/01/2023	31/01/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
6	01/02/2023	28/02/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
7	01/03/2023	31/03/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
8	01/04/2023	30/04/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
9	01/05/2023	31/05/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
10	01/06/2023	30/06/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
11	01/07/2023	31/07/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
12	01/08/2023	31/08/2023	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	
Valor Nominal da Repactuação da Mão de Obra					R\$ 53.806,80	

Diferenças Efetivas de Repactuação

Diferenças Efetivas de Repactuação (1º Termo de Apostilamento)									
Notas Fiscais já Faturadas									
Por Mês Comercial								Proc. Pagamento n° 00600-00007185/2022-29	
n°	Período		Valor Pago Equipe Copa (R\$)	Valor Pago Material de Consumo (R\$)	Valor da Nota(s) Fiscal(is) (R\$)	Valor após Repactuação Equipe Copa (R\$)	Valor Total Devido (R\$)	Diferença de Repactuação (R\$)	Documento
1	01/01/2023	31/01/2023	R\$ 127.527,96	R\$ -	R\$ 127.527,96	R\$ 134.253,81	R\$ 134.253,81	R\$ 6.725,85	141 e 148
Valor total das diferenças efetivas de REPACTUAÇÃO a serem pagas:								R\$ 6.725,85	



Valor Total Nominal do Apostilamento e Valor Atualizado do Contrato

Valor Nominal do Primeiro Termo de Apostilamento					
	Por Mês Comercial		Valores(R\$)		CT nº 23/2022
nº	Período		Valor Previsto	Valor Atualizado	Diferença
1	01/09/2022	30/09/2022	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ -
2	01/10/2022	31/10/2022	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ -
3	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ -
4	01/12/2022	31/12/2022	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ -
5	01/01/2023	31/01/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
6	01/02/2023	28/02/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
7	01/03/2023	31/03/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
8	01/04/2023	30/04/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
9	01/05/2023	31/05/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
10	01/06/2023	30/06/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
11	01/07/2023	31/07/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
12	01/08/2023	31/08/2023	R\$ 145.000,00	R\$ 151.725,85	R\$ 6.725,85
Valor Contratual (previsto e atualizado)			R\$ 1.740.000,00	R\$ 1.793.806,80	
Valor Nominal do Primeiro Termo de Apostilamento					R\$ 53.806,80

Garantia Complementar

Valor Atualizado do Contrato	R\$ 1.793.806,80
Valor Total da Nova Garantia	R\$ 89.690,34
Garantia Atual	R\$ 87.000,00
Garantia Complementar	R\$ 2.690,34